



LEI Nº 022/2013

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE ANUIDADE À UNIÃO  
DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO –  
UNDIME-CE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faz saber que a Câmara  
Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer o repasse de anuidade à **União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME-CE**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como finalidade a filiação do Município de Aracati junto àquela entidade.

**Art. 2º.** Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME-CE.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

  
**Francisco Ivan Silvério da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**